



DECRETO Nº 47.606 DE 13 DE MAIO DE 2021
ALTERA O DECRETO Nº 47.544, DE 25 DE
MARÇO DE 2021, QUE REGULAMENTA A LEI
ESTADUAL Nº 9.191, DE 2 DE MARÇO DE
2021, QUE INSTITUI O PROGRAMA SUPERA
RIO DE ENFRENTAMENTO E COMBATE À
CRISE ECONÔMICA CAUSADA PELAS MEDI-
DAS DE CONTENÇÃO DA PANDEMIA DO NO-
VO CORONAVÍRUS E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
no uso de

suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o contido no
Processo nº SEI-150001/005791/2021,

D E C R E T A :

Art. 1º -

O Decreto nº 47.544, de 25 de março de 2021, que regu-
lamenta a Lei Estadual nº 9.191, de 02 de março de 2021, que institui
o Programa Supera Rio de enfrentamento e combate à crise econô-
mica causada pelas medidas de contenção do novo coronavírus e dá
outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7º - (...)”

Parágrafo Único - Excetuam-se do disposto no caput deste
artigo, a cobrança de tarifa a partir do segundo saque, taxa
cobrada para remissão de cartões e demais taxas cobradas
por serviços adicionais não cobertos pelo Programa.”

“Art. 12 - (...)”

§ 1º - A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e
Direitos Humanos - SEDSODH e a Secretaria de Estado de
Trabalho e Renda - SETRAB, após as devidas validações e
conferências, serão responsáveis por enviar ao PRODERJ,
mensalmente, a lista final dos beneficiários que deverão ser
contemplados com o auxílio previsto neste Decreto;

§ 2º - Para a prestação de serviço destinado à validação de
banco de dados governamental serão descentralizados recur-
sos orçamentários da Secretaria de Estado de Trabalho e
Renda e da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
e Direitos Humanos ao PRODERJ.

§ 3º - As referidas Secretarias e o PRODERJ poderão emitir
resolução conjunta para regulamentação pormenorizada dos
procedimentos operacionais necessários a efetivação do au-
xílio. ”

Art. 2º -

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 2021

CLÁUDIO CASTRO

Governador

Id: 2316649